



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014.007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

ENDEREÇO: Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N

CIDADE: São Joaquim da Barra – SP

CEP: 14600-000

CNPJ: 59.851.543/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 642.092.247.110

FONE: (0XX16) 3810-9000

FAX: (0XX16) 3810-9040

REPRESENTANTE LEGAL: Dr. Wagner José Schmidt – Prefeito Municipal

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº1211; CENTRO

CIDADE: ARAPONGAS - PR

CEP: 86701-040

CPF/NF OU CNPJ: 01.328.535/0001-59

R.G. OU INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9031337590

FONE/FAX: (43) 3275-3105

REPRESENTANTE LEGAL: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

R. G.: 7.857.674-0

CPF/MF: 878.622.989-34

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECER AS UNIDADES DA UPA, PSF E SAMU, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto (conforme Anexo I do Edital), as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:8786229893
298934
Assinado de forma
digital por MICHELE
CRISTINA CARDOSO DA
SILVA
Dados: 2024.05.22
11:28:36 -03'00'

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Assinado de
forma digital por
WAGNER JOSE
SCHMIDT:00626
58808
Dados:
2024.05.28
10:37:00 -03'00'

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00
062658808



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

Item	15240 Código	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI CNPJ: 01.328.535/0001-59 RUA PICA PAU, 1211 - CENTRO, ARAPONGAS - PR, CEP: 86701-040 Telefone: (43) 3275-3105 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	027.005.431	AGUA PARA INJEÇÃO ESTERIL AMPOLA 05ML Marca: SAMTEC	AMP	14000	0,249	3.486,00
31	027.005.443	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 2ML Marca: HYPOFARMA	AMP	10000	1,304	13.040,00
32	027.007.807	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, AMPOLAS DE 2 ML Marca: UNIAOQUIMICA	AMP	500	2,199	1.099,50
42	027.007.810	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML, AMPOLAS DE 20 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	200	6,697	1.339,40
114	027.005.487	SORO GLICOSADO 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO E ESTÉRIL Marca: J.P.	BOLSA	300	8,899	2.669,70
129	027.007.147	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA) Marca: THEOTO	PCT	1200	4,679	5.614,80
200	027.007.870	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MEDINDO 5CMX4,5M Marca: CRAL	ROLO	2000	5,279	10.558,00
268	027.005.313	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO Marca: MEDIX	UND	130	4,989	648,57
269	027.006.729	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO Marca: MEDIX	UND	60	4,659	279,54
286	027.007.905	PAS DESCARTAVEIS PARA	UND	5	614,199	3.070,995

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00
8808
062658808
Assinado de forma
digital por
WAGNER JOSE
SCHMIDT:0006265
8808
Dados: 2024.05.28
10:37:19 -03'00'

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA
SILVA
Assinado de forma digital
por MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA
MACHADO:878622
Dados: 2024.05.22 11:28:42
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

DESFIBRILADOR EXTERNO
AUTOMATICO, TAMANHO
INFANTIL, COMPATIVEL COM
DESFIBRILADOR INSTRAMED
Marca: INSTRAMED

Total do Proponente

41.806,51

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Administração Municipal de São Joaquim da Barra/SP.
- 3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No caso de ser formalizado contrato decorrente da ata de registro de preços, a sua vigência será estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00
062658808

Assinado de forma
digital por WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00062658
808
Dados: 2024.05.28
10:37:34 -03'00'

Assinado de forma
digital por MICHELE
CRISTINA CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:87862
298934
Dados: 2024.05.22
11:28:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:0
0062658808

Assinado de forma
digital por
WAGNER JOSE
SCHMIDT:0006265
8808
Dados: 2024.05.28
10:37:53 -03'00'

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:878622
98934

Assinado de forma digital
por MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA
MACHADO:87862298934
Dados: 2024.05.22 11:28:53
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00
062658808

Assinado de forma
digital por
WAGNER JOSE
SCHMIDT:0006265
8808
Dados: 2024.05.28
10:38:06 -03'00'

MICHELE
CRISTINA
CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:8
7862298934

Assinado de forma
digital por MICHELE
CRISTINA CARDOSO
DA SILVA
MACHADO:8786229
8934
Dados: 2024.05.22
11:28:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00
062658808

Assinado de forma
digital por WAGNER
JOSE
SCHMIDT:0006265880
8
Dados: 2024.05.28
10:38:24 -03'00'

MICHELE
CRISTINA
CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:87862
298934

Assinado de forma digital
por MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA
MACHADO:87862298934
Dados: 2024.05.22
11:29:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em até **10 (dez) dias**, de acordo com a entrega efetuada, devendo a Detentora emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovado e atestado pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Nenhum pagamento isentará a LICITANTE das responsabilidades assumidas nesta licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo.

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00
062658808

Assinado de forma
digital por
WAGNER JOSE
SCHMIDT:0006265
8808
Dados: 2024.05.28
10:38:38 -03'00'

MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:878622
98934

Assinado de forma digital
por MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA
MACHADO:87862298934
Dados: 2024.05.22
11:29:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

8.4. Nas notas fiscais/faturas deverá constar o número do procedimento licitatório que originou o serviço.

8.5. As Notas Fiscais que se apresentarem sem assinatura do funcionário competente do Órgão Gestor do objeto desta licitação, ou que estas estejam assinadas por pessoa não credenciada, não serão pagas pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 04 SAÚDE

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0023 Gestão em Ações de Atenção Básica

01 0023 2038 0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%

223 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

10 301 0023 2039 0000 Manutenção da Saúde Atenção Básica - Recurso Federal

235 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 301.000 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0023 2040 0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual

238 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.02.00 300.113 GLICEMIA FMS - ESTADO

239- 3 3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ATENÇÃO BÁSICA-PAB ESTADUAL

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0024 Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade

10302 0024 2041 0000 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%

247- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.00 310.000 SAÚDE-GERAL

10 302 0024 2042 0000 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal

254 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUI

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00
062658808

Assinado de forma
digital por
WAGNER JOSE
SCHMIDT:0006265
8808
Dados: 2024.05.28
10:38:49 -03'00'

MICHELE
CRISTINA
CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:8786
2298934

Assinado de forma
digital por MICHELE
CRISTINA CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:878622989
34
Dados: 2024.05.22
11:29:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

447 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 302.004 SAMU 192

459 -3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0
0.95.00 302.004 SAMU 192
020402 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
10 04 Vigilância Sanitária
10 304 0025 Vigilância em Saúde
10304 0025 2045 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 15%

265 -3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 303.000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 304 0025 2089 0000 Manutenção do Hosp.Veterinário / Canil / CastramOvel

271- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 303.000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 05 0025 Vigilância em Saúde
10 305 0025 2046 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal

277 - 3.3.90.30.00 MATERIA1 DE CONSUMO
0.05.00 303.000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

278- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 303.003 INCEN. FINAN. VIG. DST/AIDS
10 305 0025 2047 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual

02 PODER EXECUTIVO
02 04 SAÚDE
020402 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00
062658808

Assinado de forma
digital por WAGNER
JOSE
SCHMIDT:000626588
08
Dados: 2024.05.28
10:39:01 -03'00'

MICHELE
CRISTINA
CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:87862
298934

Assinado de forma
digital por MICHELE
CRISTINA CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:8786229893
4
Dados: 2024.05.22
11:29:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0025 Vigilância em Saúde
10 305 0025 2047 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual

282 -3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00 303.000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista - São Joaquim da Barra – SP – CEP 14600-000

Fone: (0**16) 3810-9000 – Fax: (0**16) 3810-9040

licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:0
006265880
8

Assinado de forma
digital por
WAGNER JOSE
SCHMIDT:0006265
8808
Dados: 2024.05.28
10:39:14 -03'00'

MICHELE
CRISTINA
CARDOSO DA
SILVA
MACHADO:878
62298934

Assinado de forma
digital por MICHELE
CRISTINA CARDOSO
DA SILVA
MACHADO:87862298
934
Dados: 2024.05.22
11:29:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12. CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

12.3. Fica nomeado Gestor do Contrato o senhor Jorge Guilherme Kruger, Diretor do Departamento Municipal de Saúde - CPF/MF n.º 076.415.968-27.

12.4. Fica nomeada como Fiscal do Contrato, Roberta Beatriz Costa de Vasconcelos, cargo: Almoxarife;

Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Joaquim de Barra, 15 de maio de 2024.

WAGNER

JOSE

SCHMIDT:000

62658808

Assinado de forma
digital por WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00062658808
Dados: 2024.05.28
10:39:43 -03'00'

Prefeitura de São Joaquim da Barra

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

MICHELE CRISTINA

CARDOSO DA SILVA

MACHADO:8786229

8934

Assinado de forma digital por
MICHELE CRISTINA CARDOSO
DA SILVA
MACHADO:87862298934
Dados: 2024.05.22 11:28:10
-03'00'

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

R. G.: 7.857.674-0

CPF/MF: 878.622.989-34

Contratada

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA EUSTACHIO
Data: 11/06/2024 13:06:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline S. O. Eustachio

CPF/MF: 325482928-00



Documento assinado digitalmente
MARINA DA SILVA FRANKS
Data: 05/06/2024 08:35:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marina da Silva Franks

CPF/MF: 476.393.968-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA /SP
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014.007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ABASTECER AS UNIDADES DA UPA, PSF E SAMU, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Joaquim da Barra - SP, 15 de maio de 2024 .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

PROC. ADM. Nº 2920 e 2921/2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito
CPF: 000.626.588-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS DA
CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito
CPF: 000.626.588-08
E-mail Institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br
E-mail pessoal: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

WAGNER
JOSE
SCHMIDT:000
62658808

Assinado de forma
digital por WAGNER
JOSE
SCHMIDT:00062658808
Dados: 2024.05.28
10:40:16 -03'00'

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 878.622.989-34
E-mail Institucional: classmed@outlook.com.br
E-mail pessoal: classmed@outlook.com.br

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA
Assinatura: SILVA MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2024.05.22 11:28:02 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jorge Guilherme Kruger
Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde
CPF: 076.415.968-27
E-mail Institucional: saudelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

JORGE
GUILHERME
KRUGER:07
641596827

Assinado de forma
digital por JORGE
GUILHERME
KRUGER:076415968
27
Dados: 2024.06.03
10:49:12 -03'00'

Assinatura: _____